

LEI Nº 385/2005

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 336/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica inserida a seguinte ação ao Anexo I, parte integrante da Lei Municipal nº 336/2004, que dispõe sobre as prioridades e metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, de acordo com o abaixo demonstrado:

PROGRAMA:	1501 – CIDADE MELHOR		
Objetivo: Elaborar e Implantar o Plano Diretor do Município			
O Plano diretor como instrumento de trabalho, fixa as diretrizes de política de desenvolvimento. Fixa diretrizes que nortearão o planejamento territorial urbano, estabelecerá política fundiária, habitação, saneamento ambiental e mobilidade do fluxo de trânsito urbano.			
Elaboração e Implantação do Plano Diretor	O Plano diretor é instrumento fundamental para eleição de prioridades a serem inseridas no PPA.	2005 Conclusão	Recursos de Operação de Crédito

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO,
AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal